



REGULAMENTO
30º Festival de Dança do Triângulo
Uberlândia
21 a 28 de Julho de 2024

Realização:
APDU Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia

A Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia (APDU) torna público o regulamento de convocação de trabalhos coreográficos para o 30º **Festival de Dança do Triângulo**, a ser realizado entre os dias 21 à 28 de Julho de 2024 na cidade de Uberlândia. O Festival de Dança do Triângulo - FDT é um evento que faz parte da história da dança no Brasil, suas primeiras edições ocorreram na década de 1980, e a partir da 29º edição, passou a ser organizado pela APDU.

O Festival será dividido nos seguintes Módulos: **Cias Convidadas, Seminários Pedagógicos** (oficinas e palestras), **Mostra Competitiva, Mostra Não-Competitiva**, além de várias atividades como **Conversa Aberta e Palco Livre**.

Este regulamento diz respeito ao processo seletivo e às inscrições dos seguintes módulos:

- I - Módulo Mostra Não-Competitiva
- II - Módulo Mostra Competitiva

Solicita-se leitura atenta de todos os itens deste edital, para evitar eventuais problemas durante o processo de inscrição.

A Diretoria da APDU orienta as pessoas a observarem e cumprirem as legislações e normas vigentes sobre plágio, bem como demais regulamentações inerentes à produção artística. A APDU não se responsabiliza por eventual desobediência às normas, cabendo exclusivamente a cada pessoa responsável pela inscrição, arcar com eventuais penalidades.

I - MÓDULO MOSTRA NÃO-COMPETITIVA

O Módulo Mostra Não-Competitiva do FDT tem por objetivo proporcionar aos artistas, escolas, grupos de diferentes linguagens da dança, a possibilidade de mostrar seus trabalhos em um contexto de apresentações não competitivas, onde os trabalhos receberão contribuições dos especialistas convidados.

Dentro desse módulo, serão aceitos coreografias nos seguintes **Gêneros:** Ballet clássico livre, Ballet de repertório, Jazz, Sapateado, Danças Populares, Estilo livre, Danças Urbanas, Dança Contemporânea. Nas **Categorias:** Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+. E nos seguintes **Subgêneros:** Solo, Duo, Trio e Conjunto (a partir de 4 pessoas).

Especialistas farão pareceres dos trabalhos apresentados e estes serão entregues apenas ao coordenador, diretor ou responsável pelo grupo ou escola participante.

A programação da Mostra Não Competitiva será divulgada após o encerramento das inscrições com data prevista no cronograma do evento.

SOBRE OS GÊNEROS, SUBGÊNEROS, RESPECTIVAS CATEGORIAS E TEMPO DAS COREOGRAFIAS CONTEMPLADAS NA MOSTRA NÃO COMPETITIVA DO FDT:

Gênero	Categoria	Subgênero
Ballet Clássico Livre	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Ballet Clássico de Repertório	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Variação, Pas de Deux, Pas de Trois e Conjunto de repertório
Jazz	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Sapateado	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Populares	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Urbanas	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Dança Contemporânea	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Estilo Livre	Infantil, Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto

II - MÓDULO MOSTRA COMPETITIVA

O Módulo Mostra Competitiva do FDT, visa oferecer aos artistas independentes, cias, escolas, e grupos de diferentes linguagens da dança, a possibilidade de apresentar seu trabalho em um contexto de competição, no qual serão avaliados por profissionais especializados.

Dentro desse módulo serão aceitas coreografias nos seguintes **Gêneros:** Ballet Clássico livre, Ballet Clássico de repertório, Jazz, Sapateado, Danças Populares, Estilo livre, Danças Urbanas, Dança Contemporânea. Nas **Categorias:** Infante juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+. E nos seguintes **Subgêneros:** Solo, Duo, Trio e Conjunto (a partir de 4 pessoas).

A programação da Mostra Competitiva será divulgada após o encerramento das inscrições com data prevista no cronograma do evento.

Os trabalhos que participarem da Mostra Competitiva seguirão a distribuição de notas descrita abaixo:

I – A pontuação será de 0 a 10 pontos

II – A média de cada apresentação será utilizada para a classificação

III - O empate significa médias idênticas

VI – Serão premiadas as 3 maiores notas, prevalecendo o seguinte critério técnico:

1 ° lugar – Para a maior média acima de 9 pontos.

2 ° lugar – Para a média imediatamente inferior ao 1º lugar que estiver acima de 8 pontos.

3 ° lugar - Para a média imediatamente inferior ao 2º lugar que estiver acima de 7 pontos.

O júri será composto por personalidades da dança e as notas serão somadas e divididas pelo número de jurados. A nota final prevalece e fecha a média.

As médias e comentários estarão disponíveis e serão entregues apenas ao coordenador, diretor ou responsável pelo grupo, cia, escola participante ou artista independente.

SOBRE OS GÊNEROS, SUBGÊNEROS, RESPECTIVAS CATEGORIAS E TEMPO DAS COREOGRAFIAS CONTEMPLADAS NAS MOSTRAS COMPETITIVA DO FDT:

Gênero	Categoria	Subgênero
Ballet Clássico Livre	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Ballet Clássico de Repertório	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Varição, Pas de Deux, Pas de Trois e Conjunto de repertório
Jazz	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Sapateado	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Populares	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Danças Urbanas	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Dança Contemporânea	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto
Estilo Livre	Infanto juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	Solo, Duo, Trio e Conjunto

SOBRE OS GÊNEROS:

Ballet Clássico Livre: Podem ser inscritos trabalhos criados utilizando exclusivamente a técnica do ballet com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional para as categorias juvenil e adulto. Já para as categorias infantil e infantojuvenil não será permitido o uso de “pontas”. Em caso de remontagem deve ser observado os respectivos direitos autorais.

Ballet Clássico de Repertório: Livre escolha dentre todos os Ballets consagrados até o século XIX (não será permitido ballets do século XX por motivos autorais). Lembrando que coreografias de “Danças a Caráter” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

Jazz: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz e Street Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

Sapateado: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todo tipo de sapateado, exceto daqueles apresentados nas danças populares, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado clássico ou com um olhar na contemporaneidade.

Danças Populares: São vistas como uma forma de desenvolver uma expressão artística com base em tradições e costumes de um povo. A forma original de dançar pode ser relida e, por vezes, recriada sem que se percam no dinamismo do tempo histórico e nas interferências da arte, as características primordiais daquelas expressões. Podem estar ligadas a aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras. No contexto do Festival estas danças ultrapassam o caráter de manifestação popular folclórica e são apropriadas como dança artística cênica ocupando os palcos. Contempla nesta modalidade também as Danças de Salão como Tango, Samba, Bolero, Salsa, entre outras.

Danças Urbanas/Dança de Rua: Composições coreográficas e cênicas, indo desde o tradicional até a fusão de estilos da Street Dance com um olhar na contemporaneidade. Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das seguintes danças e técnicas: Hip Hop Dance, Funk, Commercial, Dancehall, Whacking, Krumping, Street, Voguing, Breaking, House, Locking/Popping, entre outros.

Dança Contemporânea: Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiam a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

Estilo livre: Coreografias que não se enquadram em nenhuma das modalidades citadas acima, não seguindo, portanto, as técnicas específicas e linha correta dos estilos apresentados.

Observação: Em caso de remontagem, o grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos.

SOBRE CATEGORIA, IDADE, MÓDULO:

Categoria	Idade	Módulo
Infantil	de 08 a 11 anos	Mostra Não Competitiva
Infanto Juvenil	de 12 a 14 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
Juvenil	de 15 a 17 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
Adulto	de 18 anos a 39 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
40+	de 40 anos a 59 anos	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva
60+	de 60 anos acima	Mostra Não Competitiva / Mostra Competitiva

SOBRE MINUTAGEM:

Coreografia	Tempo de coreografia
Ballet Clássico de repertório	Tempo da obra
Solo e Duo	até 3 minutos
Trio	até 3 minutos e 30 segundos
Conjunto	até 5 minutos

Atenção: Recomendamos aos grupos observar detalhadamente a idade dos integrantes inscritos, pois não será permitido a troca de categoria depois que o pagamento da INSCRIÇÃO do FDT for efetuada. Para todas as categorias, haverá tolerância máxima de 20% do total de componentes fora da faixa de idade da categoria, ultrapassando esse percentual, a coreografia será inscrita na categoria de maior idade dos integrantes. A somatória dos 20% é feita dentro da quantidade de alunos que contemplam a categoria no grupo.

É muito importante seguir rigorosamente o tempo de coreografia estipulado pela organização, pois, o não seguimento do critério desclassifica a participação da coreografia e compromete a programação.

O ensaio de palco será no dia da apresentação em turno a ser definido pela organização do FDT. A duração do ensaio será o tempo da coreografia mais três minutos para cada grupo. Os solos, duos e trios farão apenas reconhecimento de palco, todos no mesmo horário, sem música. É obrigatório o comparecimento do coordenador do grupo no palco, no horário do ensaio e o comparecimento de todos do elenco com 30 minutos de antecedência do horário marcado. É responsabilidade do coordenador do grupo verificar a música no horário da passagem de palco, mesmo que os bailarinos, por qualquer motivo, não façam o ensaio ou a marcação de palco. O FDT se

isenta de qualquer responsabilidade com o áudio no momento da apresentação.

CONVERSA ABERTA

Essa atividade estará disponível aos participantes da Mostra Competitiva e Não-Competitiva, os jurados e especialistas, disponibilizarão *feedbacks* sobre os trabalhos apresentados. O objetivo desta conversa aberta, é realizar diálogos e reflexões entre artistas e especialistas, visando ampliar o debate sobre a prática da dança.

INSCRIÇÕES

As inscrições de trabalhos para a participação nas mostras Competitiva e Não-Competitiva, estarão disponíveis a partir do dia 22 de abril de 2024, através do preenchimento de formulário virtual específico, no site do 30º Festival de Dança do Triângulo e/ou no site do www.festivalonline.com.br.

Em caso de grupos, escolas, cias ou artistas independentes, deverá existir um responsável que fará a inscrição de todos os participantes, inclusive da comissão técnica, se comprometendo a encaminhar os documentos requisitados. Este deve ser maior de 18 anos e será o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados.

Categoria	Inscrição de Trabalhos
Infantil	até quatro coreografias
Infanto Juvenil, Juvenil, Adulto, 40+ e 60+	até seis coreografias

O responsável pela inscrição do grupo, escola ou cia, poderá inscrever no máximo até seis coreografias que contemplem as categorias: INFANTO JUVENIL, JUVENIL, ADULTO, 40+ e 60+, independente do gênero e subgênero.

Na categoria INFANTIL o responsável do grupo poderá inscrever até quatro coreografias, independente do gênero e subgênero, porém somente dentro da Mostra não competitiva. Dessa forma, cada representante tem o direito de inscrever um total de até 10 coreografias, desde que quatro coreografias estejam especificamente na categoria infantil.

Caso seja identificado que o responsável tenha inscrito um número maior de coreografias, dentro das regras expostas acima, a organização do FDT considerará apenas o número permitido de inscrição, e eliminará as demais, sem a necessidade de entrar em contato com o responsável. Cada escola, grupo e cia terá apenas um representante, não será permitido a inscrição de coreografias da escola, grupo e cia por mais de um responsável. Não será permitido a participação de um mesmo bailarino em mais de um grupo, caso isso aconteça, os grupos serão desclassificados.

Nesta edição não haverá envio de vídeos para uma pré-seleção, os grupos, cias e artistas,

encaminharão sua inscrição via sistema, e a efetivação da inscrição se dará, na medida em que a organização do FDT avaliar o desenho da programação, buscando um equilíbrio entre gêneros e categorias, visando oportunizar a participação de todos no evento. A coordenação do FDT 30° Edição, é soberana para decidir sobre a montagem da programação, podendo limitar o número de coreografias por grupo, cia e/ou artista.

ATENÇÃO: Será privilegiada a diversidade de grupos, escolas, cias e artistas independentes. Dessa forma, caso haja muita procura para participação nesta edição, a coordenação do FDT, considerará as primeiras coreografias inscritas de cada grupo, escola, cia ou artista independente. Sendo assim, é necessário estar atento a ordem das inscrições.

O sistema de inscrições, irá cruzar os dados dos bailarinos e participantes para que não seja permitido o descumprimento das regras deste regulamento, caso haja verificação de irregularidades a coreografia será eliminada.

Por logística do evento, não será possível a retirada do linóleo, uso de vídeos, projeções, iluminações especiais, cenários suspensos, músicas ao vivo ou qualquer exigência extra que não esteja previsto neste edital.

CRONOGRAMA

As inscrições no evento serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento do Edital	15 de abril de 2024
Abertura de inscrição de trabalhos	22 de abril de 2024
Encerramento Inscrição de trabalhos	26 de maio de 2024
Resultado dos trabalhos selecionados	até 02 de junho de 2024
Pagamento de taxa de inscrição de coreografias selecionadas	02 a 11 de junho de 2024
Publicação de lista de coreografias confirmadas da programação	até 25 de junho de 2024
Publicação da programação do FDT	até 30 de junho de 2024
Festival de Dança do Triângulo 30° Edição	21 a 28 de julho de 2024

ENVIO DE MÚSICAS DOS TRABALHOS APROVADOS NA PROGRAMAÇÃO DO FDT

Os grupos selecionados para o 30° FDT devem enviar pela plataforma de inscrição a(s) música(s) a ser(em) utilizada(s) na(s) coreografia(s) até , em formato MP3, tamanho máximo de 8 MB. Para garantir que não haja nenhum problema pedimos também que o grupo traga as músicas em PENDRIVE no momento que estiver na cabine de som (arquivo MP3). No pendrive deverá ter apenas o arquivo da(s) música(s). Não serão permitidas outras mídias. A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos. As coreografias serão cronometradas no momento do

ensaio e apresentação. No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será DESCLASSIFICADO. Haverá tolerância de 10 segundos além do tempo da coreografia.

PREMIAÇÕES

Módulo Mostra Competitiva Os prêmios serão distribuídos por categorias e modalidades, de acordo com as notas dos especialistas. Cada categoria da Mostra Competitiva será premiada com troféus de 1º, 2º e 3º lugar e os participantes receberão certificados.

Caso a escola/grupo/artista não esteja presente na premiação, poderá indicar um representante para recebê-lo ou combinar a retirada do(s) Troféu(s) no prazo máximo de 30 dias, após esse prazo perderá o direito do(s) prêmio(s).

Módulo Mostra Não-Competitiva Não haverá premiação na Mostra Não Competitiva, cada inscrito receberá certificado de participação.

INDICAÇÃO PRÊMIO FDT

O Festival de Dança do Triângulo prevê premiação em dinheiro a partir das indicações do júri e dos especialistas, para participantes de qualquer um dos módulos do evento, sendo Mostra Competitiva ou Não Competitiva.

Será facultado ao corpo de jurados a divisão ou não do prêmio em dinheiro. Podendo essa divisão ser fracionada da melhor forma que julgarem.

Artistas das duas mostras (competitivas e não-competitivas) poderão ser contemplados com prêmio estímulo em espécie. **ATENÇÃO:** a premiação não está restrita a mostra competitiva ou a alguma modalidade, categoria ou formato específico. A escolha será realizada pelo corpo de jurados e especialistas participantes do FDT, que acompanharão toda a programação. O critério utilizado será o destaque artístico no contexto desta edição do festival.

Serão distribuídos no total, 05 (cinco) prêmios estímulo.

- Bailarina Destaque - **R\$ 1.000,00** (Mil Reais)
- Bailarino Destaque - **R\$ 1.000,00** (Mil Reais)
- Coreografia Destaque - **R\$ 1.000,00** (Mil Reais)
- Grupo Destaque - **R\$ 1.000,00** (Mil Reais)
- * Prêmio Estímulo Social - **R\$ 1.000,00** (Mil Reais)

*O **Prêmio Estímulo Social** é direcionado para grupos e/ou bailarinos que atendem **projetos sociais** e/ou estão localizados em **áreas periféricas** de suas cidades e/ou atendem bailarinos de baixa renda e/ou atendem grupos inclusivos, devendo comprovar a atuação social do grupo.

ATENÇÃO:

O pagamento das premiações em dinheiro será efetuado através de depósito bancário, pelo valor líquido, conforme descontos previstos em lei e mediante entrega da nota fiscal CNPJ ou Pessoa Física ou dados pessoais gerais, incluindo número de PIS para emissão de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), além dos dados bancários ou número pix do emissor do documento.

TAXAS, COBRANÇAS E ISENÇÕES

Taxa para coreografias selecionadas nos Módulos Mostra Competitiva e Mostra Não Competitiva.

- Conjunto: R\$ 60,00 por bailarino
- Trios: R\$ 70,00 por bailarino
- Duos: R\$ 80,00 por bailarino
- Solo: R\$ 90,00 por bailarino
- Assistente (cada): R\$ 40,00 (No máximo três: um coreógrafo, um técnico, um coordenador).

Condições de participação por coreografia inscrita no subgênero conjunto por bailarino:

- uma coreografia em conjunto = R\$ 60,00 por bailarino (a)
- duas coreografias em conjunto = R\$ 70,00 por bailarino (a)
- três coreografias em conjunto = R\$ 80,00 por bailarino (a)

OBS 1: Portanto, R\$10,00 reais a mais por cada coreografia em Conjunto. Essa regra, não se aplica a coreografias em formato solo, duo, trio.

Após a finalização do processo de inscrição, os trabalhos selecionados deverão realizar o pagamento da taxa de participação no evento. Fique atento ao cronograma de datas do FDT. Caso não seja efetivado o pagamento da taxa até a data definida, a coreografia será desclassificada automaticamente.

Isenção ou desconto na inscrição:

Haverá isenção total ou desconto de 50% na taxa nas seguintes situações:

- I - Artistas que comprovem vulnerabilidade social;
- II - Pessoas com deficiência;
- III - Artistas que façam parte de ONGs e projetos sociais;
- IV - Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

V - Pessoas autodeclaradas negros/as (pretos ou pardos) ou de etnias indígenas;

Os pedidos de isenção ou desconto de 50% serão enviados via link no Google forms, após o resultado dos trabalhos selecionados. O link será enviado para quem fizer a solicitação para o e-mail do FDT e caberá à coordenação do FDT, analisar as solicitações e enviar o parecer.

Considerando as limitações orçamentárias do FDT, as inscrições isentas e/ou com descontos de 50% serão aprovadas até o teto de 10% do total das inscrições. Essa porcentagem será dividida igualmente por categoria.

Taxa ECAD:

Haverá taxa de cobrança do ECAD de R\$20,00 por cada coreografia inscrita, não cabendo aqui desconto de qualquer ordem, independente do grupo, cia e/ou artista inscrito.

DADOS PARA DEPÓSITO - PAGAMENTO ATÉ DIA 10 DE JUNHO DE 2024

PIX: (34) 99159-7156

Cláudia Roberta Nunes Batista 027.279.506- 24

Banco Itaú / Ag: 0148 / Conta Poupança: 67368-4 / 500 Operação: 013

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Estrutura do Palco de Uberlândia:

- Pernas (4 de cada lado) - medida máxima de 2,50 x 7,0m.
- Varas - o uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para conjuntos.
- Boca de cena – 17m largura x 7m altura x 14m profundidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ° Os grupos deverão informar, TODOS os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação, sob pena de prejudicar ou impedir sua participação no evento.
- ° Ressaltamos que não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo; água e fogo, ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou atingir a plateia;
- ° Por logística do evento, não será possível a retirada do linóleo, uso de vídeos, projeções, iluminações

especiais, cenários suspensos, música ao vivo ou qualquer exigência extra que não esteja previsto neste edital.

- ° A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.
- ° Os grupos participantes deverão chegar impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação.
- ° Não caberá recurso judicial sobre esse regulamento. Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada para o e-mail 30festivaldedancadotriangulo@gmail.com
- ° O responsável pela inscrição autoriza o uso de imagem do coletivo ou individual dos participantes, estando ciente desde já que não cabe reclamação ou indenização pelo uso de imagem.
- ° Depois de realizado o pagamento das inscrições do FDT não será permitido EM HIPÓTESE ALGUMA qualquer alteração no cadastro realizado.
- ° Não existe a possibilidade em hipótese alguma de devolução de taxa de inscrição.
- ° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do 30º Festival de Dança do Triângulo.

LEMBRETE: O diretor deverá levar no dia do evento:

- Autorização do uso de imagem (Anexo I)
- Autorização de menores de 18 anos (Anexo II) com Xerox do RG dos participantes e responsáveis.
- Autorização do coreógrafo (Anexo III)

A entrega dos documentos é imprescindível para a participação no evento e o não cumprimento impossibilita a validação da inscrição no 30ºFDT.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: 30festivaldedancadotriangulo@gmail.com

30º Festival de Dança do Triângulo
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DE UBERLÂNDIA
- APDU.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, responsável e
ou diretor do grupo _____ li e
estou ciente do regulamento que rege o 30º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO - 2024, realizado
pela Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia - APDU, que acontecerá nos dias 21 a 28
de Julho de 2024 na cidade de Uberlândia/MG.

Autorizo a exibição do vídeo ou fotografia na íntegra dos participantes do meu grupo ou
academia, caso o mesmo venha a ser selecionado e/ou premiado para compor a mídia de divulgação
do FDT e da APDU. Ainda, mediante as normas do regulamento apresentado, autorizo a utilização de
fotos, sons, e de imagens de trabalhos (sem fins lucrativos) para TV, CD-ROM, Internet, fotos, dvd e
material promocional para divulgação do evento, bem como as atividades relacionadas ao audiovisual
no âmbito nacional, durante a realização do evento, em divulgações anteriores ou posteriores a este.
Por ser verdade, assino e dou fé.

Uberlândia, _____ de _____ de 2024.

NOME LEGÍVEL DO

RESPONSÁVEL: _____ RG:

_____ CPF: _____ ENDEREÇO:

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA:

(Imprimir, preencher, assinar e entregar no ato
do credenciamento)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu _____ portador do RG
_____ residente na cidade _____, estado _____
autorizo o menor de idade
_____ a participar do evento
30º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO 2024, realizado pela Associação dos Profissionais da
Dança de Uberlândia - APDU, que acontecerá nos dias
21 a 28 de Julho de 2024 na cidade de Uberlândia/MG. O menor irá representar no evento a escola,
grupo e/ou cia _____.

Assinatura do responsável:

Obs.: Entregar esse documento impresso e assinado, acompanhado do xerox do RG (ou a certidão de nascimento) do aluno e também RG do responsável pelo menor que assinou o documento.

ANEXOS III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA

Eu, _____, CPF _____ autor(a) da coreografia _____, interpretada pelo grupo/escola _____, declaro para os devidos fins que autorizo a apresentação da coreografia supracitada no 30º FESTIVAL DE DANÇA DO TRIÂNGULO 2024, realizado pela Associação dos Profissionais da Dança de Uberlândia - APDU, que acontecerá nos dias 21 a 28 de Julho de 2024 na cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do autor: _____

OBS: NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER ASSINATURAS EM CARTÓRIO, BASTANDO JUNTAR NESTE ARQUIVO CÓPIA DO DOCUMENTO PESSOAL DO SIGNATÁRIO COM ASSINATURA CONFORME O TERMO.

